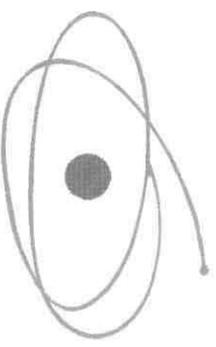


13



00000.000466/1986



C A P E S

011.5 – Conselho Técnico – Científico (CTC)

1ª Reunião

21/07/1986

pastas 1

4166/86

Ata 12

A Q

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

CONSELHO TÉCNICO CIENTÍFICO

AGENDA DA 1ª REUNIÃO

21.07.86

1. INSTALAÇÃO DO CONSELHO
2. PROPOSTA NOVO REGIMENTO INTERNO DA CAPES
3. CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS
4. ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE NO CONSELHO DELIBERATIVO
5. OUTROS ASSUNTOS

CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO

Aos vinte e um dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e seis, às quinze horas e dez minutos, teve início a primeira reunião do Conselho Técnico-Científico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, sob a Presidência do Diretor Geral da CAPES, Professor Edson Machado de Sousa, com a presença do Professor Ivan Rocha Neto, Diretor de Programas, do Professor Ernesto Guilherme Ahrens, Diretor de Administração e dos Presidentes de Comissões de Consultores Científicos Alaíde Braga de Oliveira, Benjamin Bley de Brito Neves, Carolina Martuscelli Bori, Décio Rodrigues Martins, Eduardo Augusto de Almeida Guimarães, Eduardo Moacir Krieger, Hamilton de Mattos Monteiro, Léa Camillo Coura, Nívio Ziviani, Sérgio Ferraz, Sylvio Goulart Rosa Júnior, Antônio Fernando Magalhães e Vilma de Mendonça Figueiredo. O Professor Edson abriu a sessão, saudando os Presidentes das Comissões de Consultores que, na oportunidade, foram empossados como membros do Conselho Técnico-Científico da CAPES. Logo após, fez uma explanação sucinta sobre a divisão de atribuições entre o Conselho Deliberativo e o novo Conselho que estava sendo implantado e sobre as alterações do regimento, que estavam sendo propostas, em decorrência da redistribuição de funções, colocando a palavra à disposição dos Conselheiros. Inicialmente o Professor Ferraz pediu esclarecimentos sobre o tempo de mandato dos membros do Conselho que estava sendo instalado. O Professor Edson esclareceu que o Conselho Deliberativo, em sua última reunião, tinha decidi

do manter o regulamento, assegurando, dessa forma, o mandato de dois anos. Informou, também, que por sugestão do Conselho Deliberativo as listas para a escolha dos Presidentes das Comissões de Consultores Científicos deveriam ser encaminhadas àquele Conselho com a indicação de pelo menos três nomes. Iniciada a discussão da proposta do regimento interno pelo artigo trinta e um, a Professora Carolina questionou o processo de escolha dos representantes do Conselho Técnico-Científico naquele mesmo Colegiado, sugerindo alterações que proibam a renovação de mandato das duas representações. O Professor Edson informou ao Colegiado que os dois artigos da proposta, que tratava da Composição dos Conselhos, eram cópia fiel do Decreto nº 92.642, de 12 de maio de 1986, que alterou a estrutura da CAPES. Após rápidos comentários sobre a matéria, o Colegiado solicitou a contribuição do especialista da área de Direito, Professor Ferraz, que explicou porque a proibição não poderia constar do regimento: por uma questão de hierarquia de instrumentos, a proibição de renovação de mandato não poderia aparecer no regimento sem constar do Decreto que criou o Conselho. Os Conselheiros discutiram a matéria e o Professor Sylvio consultou a Presidência sobre a possibilidade do Conselho sugerir a alteração do Decreto. Respondendo a consulta, o Professor Edson expôs, detalhadamente, como as reivindicações dos Presidentes tinham sido encaminhadas para o Conselho Deliberativo e para o Senhor Ministro da Educação. Finalizou dizendo que, embora não houvesse restrições para o Conselho propor alterações no Decreto, ele considerava a medida inoportuna, não só por implicar em alguns meses de espera, mas principalmente por representar um desgaste para o próprio Colegiado. Reforçando as ponderações do Professor Edson, a Professora Léa disse que a criação do Conselho Técnico-Científico já representava uma conquista significativa dos Presidentes e que o Decreto poderia ser alterado mais tarde. Concordando com a Professora Léa, o Professor Krieger acrescentou que a criação daquele Conselho representava uma nova

etapa na vida e nas atividades da CAPES, salientando que era através da competência de seus membros que se poderia ver a participação efetiva da comunidade científica no processo decisório do órgão e que o trabalho desenvolvido pela representação levaria a novos avanços. Submetido à aprovação do Colegiado, o artigo trinta e um foi aprovado sem alterações. A Professora Carolina solicitou o registro de que "reconhecia que houve progresso, mas que nos dois casos deveriam ser encontrados formas mais adequadas de representação". Houve consenso na aprovação do artigo trinta e dois com a seguinte modificação na redação do seu parágrafo primeiro: "Os Presidentes das Comissões de Consultores Científicos, escolhidos e designados pelo Conselho Deliberativo, dentre profissionais de reconhecida competência e atuante em pesquisa e ensino de pós-graduação, terão mandato de dois anos, podendo ser renovado uma única vez". A seguir, foram aprovados sem restrições os artigos trinta e três, trinta e quatro e trinta e cinco da proposta apresentada para discussão. A seguir, o Professor Edson, por solicitação do Colegiado, explicou o que é o FAPES e como eram utilizados os seus recursos. Submetido à aprovação, o Colegiado aprovou o artigo trinta e seis suprimindo o item cinco: "estabelecer critérios e procedimentos para a indicação dos Presidentes das Comissões de Consultores Científicos", por considerarem assunto de competência do Conselho Técnico-Científico. A maioria do Colegiado considerou muito pequeno o número de duas reuniões anuais, proposto no artigo trinta e sete e decidiu aprovar a proposição de três reuniões por ano. Após a discussão do artigo trinta e oito, o mesmo foi aprovado com a seguinte redação: "As decisões, nas reuniões do Conselho Técnico-Científico, serão tomadas pela maioria absoluta dos membros do Colegiado, e formalmente expressa através de recomendações ou resoluções, conforme a natureza das mesmas". Colocado em discussão, o artigo trinta e nove foi aprovado integralmente. O Professor Sylvio solicitou à Presidência que o artigo quarenta, referente às competências do Conselho, não fosse submetido à aprovação naquele dia.

Argumentou que o assunto constituía o cerne do documento e que os Conselheiros precisavam de mais tempo para refletir sobre a matéria. O Professor Bley comentou alguns itens do artigo quarenta, afirmando que as proposições davam margem a desdobramentos, que já tinham sido discutidos, mas que precisavam ser retomados. O Professor Edson traçou um rápido esboço sobre o funcionamento dos programas da CAPES, enfatizando a maneira informal com que os Presidentes vinham participando das decisões da Diretoria Geral, até então. Chamou a atenção para a importância do papel que o Colegiado desempenharia na formalização dos critérios e procedimentos para a concessão de bolsas e auxílios. O Professor Eduardo Guimarães perguntou qual seria a interveniência do Conselho na elaboração da proposta orçamentária para o próximo ano. O Professor Edson respondeu que a proposta para o próximo exercício estava sendo fechada, na Secretaria Geral, naquele exato momento e que, neste semestre, caberia ao Conselho definir os critérios e procedimentos de distribuição de quotas de bolsas e auxílios. Às dezoito horas e trinta minutos, o Presidente suspendeu os trabalhos, que foram reiniciados às oito horas e trinta minutos do dia vinte e dois. Reiniciada a sessão com a discussão sobre a dinâmica de funcionamento do Colegiado, o Professor Edson retomou o assunto falando da forma flexível com que a CAPES tem exercido suas atribuições e fez observações sobre a necessidade do Colegiado evitar as barreiras burocráticas, com o objetivo de manter essa flexibilidade. A Professora Carolina perguntou se o Conselho iria emitir pareceres específicos. O Professor Sylvio sugeriu que os procedimentos adotados pelos Presidentes nas atividades da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação fossem incorporados às demais coordenadorias da CAPES. A matéria foi discutida, tendo o Colegiado decidido acrescentar à sua competência "opinar sobre os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Conselho Deliberativo e pela Direção da CAPES". Manifestando sua preocupação com o tempo que o Conselho precisaria para

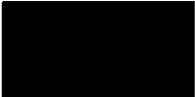
discutir e definir os critérios e procedimentos para a concessão de quotas de bolsas e auxílios e com a consequente "parada" nas atividades dos programas, o Professor Hamilton perguntou qual era a posição do Colegiado: se iria ratificar as decisões da Direção ou definir logo os critérios. O Professor Edson sugeriu que a CAPES continuasse trabalhando de acordo com os processos habituais, enquanto o Conselho não definisse os novos padrões de atuação. Citou exemplo de acordos e convênios que precisavam ser efetuados rapidamente pela Direção Geral, propondo que os mesmos fossem aprovados "ad referendum". O Colegiado manifestou-se favoravelmente, concordando com a proposta da Presidência. A seguir, o Professor Krieger teceu considerações sobre a importância das atribuições do Conselho e do esforço que teria que ser desenvolvido para a realização de um trabalho, que ele considerava fundamental: o levantamento das reais necessidades de formação de recursos humanos nas diferentes áreas do conhecimento. Enfatizou que o desenvolvimento de algumas áreas específicas e a recuperação de outras, consideradas em "extinção", dependia desses levantamentos, os quais deveriam ser estimulados, pelos Presidentes, entre as respectivas comunidades. O Professor Edson relatou as tentativas da Direção da CAPES no sentido de estabelecer um relacionamento mais estreito com as associações científicas e de pós-graduação. O Professor Sylvio falou do trabalho que está sendo desenvolvido pela Sociedade de Física, por iniciativa da comunidade. O Professor Nívio disse que acreditava num trabalho mais efetivo do Conselho, na medida em que o mesmo adotasse uma política de alocação de recursos, que beneficiasse as áreas de conhecimento consideradas prioritárias. Dizendo que a CAPES não estabeleceu áreas prioritárias, até o momento, o Professor Edson afirmou ser possível o direcionamento dos perfis de formação de recursos humanos, mesmo sem aumentar os recursos financeiros. Após esses comentários, foi encerrada a discussão sobre a dinâmica de funcionamento do Conselho e

suas atribuições e o Colegiado aprovou o artigo quarenta com os treze itens reordenados de acordo com a natureza dos assuntos. O artigo quarenta e um foi aprovado com a substituição de "fixando" por "propondo", no item primeiro. Essa mesma substituição foi feita no artigo quarenta e dois, que teve seu parágrafo único deslocado para as atribuições da Diretoria Geral. O Colegiado discutiu e aprovou a inclusão de mais dois itens no artigo quarenta e três: "1) propor a inserção, supressão ou substituição de matérias na pauta; e 2) propor à discussão matérias de interesse do respectivo Colegiado e da CAPES". Antes de submeter o artigo quarenta e quatro à aprovação, o Professor Edson chamou a atenção para um ponto omissso no regimento: a formalização das comissões de consultores, solicitando aos Conselheiros que apresentassem sugestões. Após a discussão de várias sugestões foi aprovada a inserção de um novo artigo no Capítulo II com a seguinte redação: "Para o desenvolvimento de suas atividades a CAPES se utilizará de Comissões de Consultores Científicos, constituídas "ad hoc", com a finalidade de: 1) proceder o acompanhamento e a avaliação dos programas de Pós-Graduação; 2) opinar sobre o mérito de solicitações submetidas à CAPES; 3) opinar sobre matérias que lhe sejam submetidas pelo Conselho Técnico-Científico e pela Diretoria Geral da CAPES. Parágrafo Único: o número e a constituição das Comissões de Consultores Científicos serão estabelecidas pelo Conselho Técnico-Científico". O Professor Krieger propôs alterações no texto do artigo quarenta e quatro, que foi aprovado da seguinte forma: "Para o desempenho de suas atividades a CAPES se valerá de pareceres de Consultores Científicos". Encerrada a discussão do regimento, procedeu-se a votação para a escolha do representante no Conselho Deliberativo, tendo sido eleito o Professor Eduardo Moacir Krieger. A seguir, o Professor Edson solicitou ao Coordenador da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação, Professor Ricardo Chaves de Rezende Martins, que explicasse para o Colegiado os procedimentos, ado-

tados até então, para a eleição dos Presidentes das Comissões de Consultores Científicos. Após a explanação do Professor Ricardo, o Conselho definiu os critérios de elegibilidade: 1) ser profissional de reconhecida competência e atuante em pesquisa e ensino de Pós-Graduação; 2) possuir a titulação de Doutor ou equivalente. Estabeleceu, também, os procedimentos para a indicação dos Presidentes: 1) a Direção Geral da CAPES consulta o conjunto de professores atuantes na Pós-Graduação e solicita a indicação de cinco nomes, dos quais um nome, no máximo, do próprio programa; 2) o Presidente atual, em consulta com os ex-Presidentes, elabora uma lista de pelo menos três nomes; 3) o Conselho Técnico-Científico aprecia os procedimentos desenvolvidos e se considerados satisfatórios recomenda a lista; 4) a Direção Geral submete as listas ao Conselho Deliberativo. O Presidente do Conselho suspendeu os trabalhos às doze horas e trinta minutos, os quais foram reiniciados às quatorze horas e trinta minutos com a apresentação do trabalho "Medidas de Disponibilidade/Congestionamento dos Cursos de Pós-Graduação" pelo Professor Ivan Rocha, o qual afirmou que os resultados obtidos no levantamento realizado poderiam subsidiar o Colegiado na discussão para o estabelecimento de critérios e procedimentos de concessão de bolsas, fornecendo elementos para provocar uma atitude mais agressiva da CAPES, no sentido de melhorar a produtividade dos cursos de pós-graduação. Enfatizou a necessidade dos Presidentes desenvolverem uma ação mais próxima aos cursos, tendo em vista os efeitos limitados do processo de avaliação na reorientação do sistema de pós-graduação. A maioria do Colegiado manifestou surpresa e ao mesmo tempo apreensão com os resultados apresentados. O Professor Eduardo Guimarães considerou que a medida de disponibilidade da área de Economia seria boa se não fosse o congestionamento causado pelo conjunto de alunos que "aparecem e desaparecem", mas não demandam nada dos orientadores. A Professora Carolina teceu comentários sobre as condições de precariedade dos laboratórios e bibliotecas das Universidades brasilei

ras, argumentando que tais condições influem negativamente no tempo médio de formação. O Professor Nívio afirmou que nada justificava a alta duração média para a formação de um mestre. O Professor Sylvio citou o exemplo da área de Física, onde a pressão das agências financeiras determinou a queda do tempo médio de formação sem prejuízo da qualidade. O Professor Bley chamou a atenção para o fato de que, em algumas áreas, o tempo de produção de um mestre era igual ao tempo de produção de um Doutor e o Professor Nívio fez comentários sobre os altos custos para formar um Mestre no Brasil. O Professor Eduardo Guimarães perguntou ao Professor Ivan quem estava puxando as médias para cima, se os programas que só oferecem mestrado ou os que oferecem mestrado e doutorado. E o que a CAPES poderia fazer para atacar o problema. Respondendo a primeira pergunta, o Professor Ivan disse que os dados precisavam ser desagregados para que se pudesse identificar quais os programas que estavam elevando as médias. O Professor Edson respondeu a segunda pergunta dizendo que a arma para a negociação era o número de bolsas, e que a proposta era a de negociar diretamente com os cursos através de dois mecanismos: 1) quota de bolsas e o programa de consolidação e 2) participação dos Presidentes e das Sociedades Científicas. O Professor Bley questionou a proposta, argumentando que a mesma representava a generalização do "cochicho". O Professor Nívio afirmou que o estímulo externo poderia funcionar e obter resultados na área das Ciências Exatas, mas que achava muito difícil diminuir o tempo médio de formação sem prejuízo da qualidade na área das Ciências Sociais. O Professor Edson falou dos instrumentos que a CAPES dispõe para atuar, a curto e médio prazo, na melhoria da produtividade dos cursos: Ciclo de Visitas, Consolidação e quotas de bolsas e solicitou o empenho dos Conselheiros, no sentido de desenvolverem uma atuação mais específica e concentrada, com o objetivo de melhor direcionar o sistema de pós-graduação. O Professor Ivan concluiu fazendo algumas

observações sobre a formação da base científica nacional, chamando a atenção para a necessidade de se estimular a mo dificação do perfil de formação de recursos humanos alta mente qualificados e criar cursos multidisciplinares para atender novas demandas. Logo após o Colegiado fixou a data para as próximas reuniões nos dias 18 e 19 de setembro e de novembro, sugerindo para a pauta da reunião de setembro: 1) distribuição de bolsas e auxílios - discussão para o es tabelecimento dos critérios e procedimentos; 2) apreciação geral do processo de avaliação - discussão da proposta de reformulação. Para a reunião em novembro, o Colegiado suge riu: 1) discussão do orçamento; 2) exame das listas trípli cas. Na qualidade de Presidente, o Professor Edson agradeceu a presença dos Conselheiros e encerrou a sessão às de zes seis horas e quarenta minutos. Para constar foi lavrada a presente ata que, se aprovada, será assinada pelo Presi dente e por mim. Brasília, vinte e dois de julho de mil no ve centos e oitenta e seis.


EDSON MACHADO DE SOUSA
Presidente


GLADIS CALHÃO
Secretária

PRESIDENTES DE COMISSÕES DE CONSULTORES CIENTÍFICOS

1985/1986

01. Alaíde Braga de Oliveira
(Química e Farmácia)
Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Exatas
Departamento de Química
Cidade Universitária - Pampulha
30.000 - Belo Horizonte - MG
Fone: (031) 441-2718

02. Antônio Fernando Magalhães
(Profissões Agroindustriais)
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Departamento de Agronomia
Campus Universitário - Dois Irmãos
50.000 - Recife - Pe
Fone: (081) 261-1825 ramal 284 ou 361

03. Arno Blass
(Engenharias)
Universidade Federal de Santa Catarina
Centro Tecnológico
Departamento de Engenharia
Conjunto Universitário
Caixa Postal 476
88.000 - Florianópolis - SC
Fone: (0482) 33-9398

04. Balthazar Barbosa Filho
(Filosofia e Teologia)
Rua Eng. Álvaro Pereira, 304 aptº 907
90.000 - Porto Alegre - RS
Fone: (0512) 22-3574

05. Benjamim Bley de Brito Neves
(Geociências e Geografia)
Universidade de São Paulo
Instituto de Geociências
Departamento de Geologia Geral
Caixa Postal 20899
01.498 - São Paulo - SP
Fone: (011) 212-2011 ramal 216
06. Carlos Roberto Jamil Cury
(Educação)
Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Educação
Cidade Universitária - Pampulha
30.000 - Belo Horizonte - MG
Fone: (031) 241-8077 ramal 1163
07. Carolina Martuscelli Bori
(Psicologia)
Universidade de São Paulo
Departamento de Psicologia Experimental
Caixa Postal 11454
04.599 - São Paulo - SP
Fone: (011) 211-2260; 211-0011 ramal 325
08. Décio Rodrigues Martins
(Odontologia)
Universidade de São Paulo
Faculdade de Odontologia de Baurú
Caixa Postal, 73
17.100 - Baurú - SP
Fone: (0142) 33-4133

09. Eduardo Augusto de Almeida Guimarães
(Economia)
IBGE - Diretoria de Economia
Rua Visconde de Niterói, 1246- Bl. "B" 12º andar
20.941 - Rio de Janeiro - RJ
Fone: (021) 264-3490; 264-5594; 264-5397
10. Eduardo Moacir Krieger
(Ciências Fisiológicas)
Instituto do Coração
Fundação Zerbine
Divisão de Experimentação
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 44
05.403 - São Paulo - SP
Fone: (011) 282-7766 ramal 283
11. Eunice Ribeiro Durham
(Antropologia)
Universidade de São Paulo
Departamento de Ciências Sociais
Caixa Postal 8105
05.508 - São Paulo - SP
Fone: (011) 211-2269; 210-2122 ramal 630
12. Hamilton de Mattos Monteiro
(História)
Universidade de Brasília
Departamento de História
Campus Universitário - Asa Norte
70.910 - Brasília - DF
Fone: (061) 274-0022 ramal: 2474 ou 2366

13. João Lucas Marques Barbosa
(Matemática e Estatística)
Universidade Federal do Ceará
Departamento de Matemática
Campus do PICI
60.000 - Fortaleza - Ce
Fone: (085) 223-4426; 224-2633
14. João Lúcio de Azevedo
(Ciências Biológicas)
USP/ESALQ
Instituto de Genética
Caixa Postal, 9
13.400 - Piracicaba - SP
Fone: (0194) 22-3087
15. Lea Ferreira Camillo Coura
(Medicina)
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
16. Lucrécia D'Alessio Ferrara
(Artes e Comunicação)
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Curso de Pós-Graduação em Comunicação e Semiótica
Rua Monte Alegre, 984 - Perdizes
05.014 - São Paulo - SP
(011) 263-0211
17. Mary Aizawa Kato
(Letras e Linguística)
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Curso de Pós-Graduação em Linguística Aplicada ao Ensino de
Línguas
Rua Monte Alegre, 984 - Perdizes
05.014 - São Paulo - SP
Fone: (011) 263-0211 ramal 373
-

18. Nívio Ziviani
(Informática)
Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Exatas
Departamento de Ciência da Computação
Cidade Universitária - Pampulha
30.000 - Belo Horizonte - MG
Fone: (031) 443-4088

19. Olavo Brasil de Lima Júnior
(Ciência Política)
IUPERJ
Rua da Matriz, 82
Botafogo
22.260 - Rio de Janeiro - RJ
Fone: (021) 286-0996

20. Sérgio Baptista Zacarelli
(Administração)
Universidade de São Paulo
Faculdade de Economia e Administração
Departamento de Administração
Cidade Universitária Butantã
05.508 - São Paulo - SP
Fone: (011) 211-2731

21. Sérgio Ferraz
(Direito)
OAB/RJ
Av. Rio Branco, 25 - 12º andar
20.090 - Rio de Janeiro - RJ
Fone: (021) 233-9882; 240-3921

22. Sylvio Goulart Rosa Júnior
(Física e Astronomia)
Universidade de São Paulo
Instituto de Física e Química de São Carlos
Caixa Postal, 369
13.560 - São Carlos - SP
Fone: (0162) 71-5445
23. Vilma de Mendonça Figueiredo
(Sociologia)
Universidade de Brasília
Departamento de Sociologia
Campus Universitário - Asa Norte
70.910 - Brasília - DF
Fone: (061) 274-0022 ramal 2389.

CAPÍTULO IV

ORGANIZAÇÃO DOS COLEGIADOS

SEÇÃO I

COMPOSIÇÃO

- Art. 31 - O Conselho Deliberativo tem a seguinte composição:
- I - o Secretário da Educação Superior do Ministério da Educação, na qualidade de seu Presidente;
 - II - o Diretor-Geral da CAPES, na qualidade de seu Vice-Presidente;
 - III - o Chefe do Departamento de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica do Ministério das Relações Exteriores;
 - IV - o Presidente do Conselho Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;
 - V - o Presidente da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP;
 - VI - um membro do Conselho Técnico-Científico, eleito por seus pares;
 - VII - cinco membros dentre profissionais de reconhecida competência, atuantes em ensino e pesquisa;
- § 1º - Os membros a que se refere o item VII serão escolhidos e designados pelo Ministro de Estado da Educação, com mandato de dois anos, podendo ser renovado uma única vez.
- § 2º - Os Diretores de Programas e de Administração da CAPES têm assento e voz no Conselho Deliberativo, sem direito a voto.
- § 3º - Nos seus impedimentos os membros natos relacionados neste artigo serão representados pelos seus substitutos legais.
- Art. 32 - O Conselho Técnico Científico tem a seguinte composição:
- I - o Diretor-Geral da CAPES, na qualidade de seu Presidente;

- II - o Diretor de Programas e o Diretor de Administração da CAPES;
- III - os Presidentes das Comissões de Consultores Científicos da CAPES;
- § 1º - Os Presidentes das Comissões de Consultores Científicos, escolhidos e designados pelo Conselho Deliberativo, terão mandato de dois anos, podendo ser renovado uma única vez.
- § 2º - Nos seus impedimentos os membros natos relacionados neste artigo serão representados pelos seus substitutos legais.

SEÇÃO II

FUNCIONAMENTO

- Art.33- O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente duas vezes ao ano, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou por dois terços de seus membros.
- § Único- As reuniões serão realizadas com a presença mínima de oito(8) dos seus membros.
- Art.34- As deliberações do Conselho Deliberativo, observado o quorum mínimo estabelecido, serão tomadas pela maioria absoluta dos membros presentes, e formalmente expressas através de resoluções assinadas pelo seu Presidente.
- Art.35- O Conselho Deliberativo, observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas ao seu funcionamento e à ordem dos trabalhos.
- Art.36- Para a consecução de suas finalidades, ao Conselho Deliberativo compete:
- I - apreciar o Plano Nacional de Pós-Graduação;
 - II - aprovar as propostas de políticas e diretrizes específicas;
 - III - aprovar a programação anual e respectiva proposta orçamentária;
 - IV - aprovar o orçamento do Fundo de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (FAPES);

V - estabelecer critérios e procedimentos para a indicação dos Presidentes das Comissões de Consultores Científicos.

VI - aprovar o relatório anual de atividades.

Art. 37 - O Conselho Técnico Científico, reunir-se-á ordinariamente, duas vezes ao ano e extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por dois terços de seus membros.

Parágrafo Único - As reuniões serão realizadas com a presença mínima de dois terços (2/3) de seus membros.

Art. 38 - As decisões do Conselho Técnico Científico, observado o quorum mínimo estabelecido, serão tomadas pela maioria absoluta dos membros presentes, e formalmente expressas através de recomendações ou resoluções, conforme a natureza das mesmas.

Art. 39 - O Conselho Técnico Científico, observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas ao seu funcionamento e à ordem dos trabalhos.

Art. 40 - Para consecução de suas finalidades, ao Conselho Técnico Científico compete:

- I - coordenar e supervisionar a elaboração do Plano Nacional de Pós-Graduação; /
- II - propor ao Conselho Deliberativo políticas e diretrizes específicas de atuação da CAPES; /
- III - manifestar-se sobre a programação anual e respectiva proposta orçamentária; /
- IV - manifestar-se sobre o orçamento do Fundo de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (FAPES); /
- V - estabelecer a política para apoio e colaboração institucional; /
- VI - estabelecer critérios e procedimentos para distribuição de bolsas, auxílios institucionais e individuais; /

- VII - manifestar-se sobre convênios e acordos de cooperação entre a CAPES e instituições nacionais, estrangeiras e internacionais; ✓
- VIII - estabelecer critérios e procedimentos para acompanhamento e avaliação da Pós-Graduação; ✓
- IX - estabelecer critérios e procedimentos para a composição das Comissões de Consultores Científicos; ✓
- X - propor a realização de estudos e programas para o aprimoramento da atuação da CAPES; ✓
- XI - eleger seu representante no Conselho Deliberativo; ✓

SEÇÃO III

ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DOS COLEGIADOS

Art. 41 - Ao Presidente do Conselho Deliberativo da CAPES incumbe:

- I - convocar e presidir as reuniões do Conselho fixando a pauta, o horário das sessões e orientando os respectivos trabalhos.
- II - dar posse aos membros designados pelo Ministro de Estado da Educação.
- III - autorizar a apresentação de matéria, nas reuniões do Conselho, por pessoas que não sejam seus membros;
- IV - exercer o direito de voto ordinário e de qualidade;
- V - assinar as resoluções do Conselho Deliberativo;
- VI - submeter ao Ministro de Estado, o Plano Nacional de Pós-Graduação;

Art. 42 - Ao Presidente do Conselho Técnico Científico incumbe:

- I - convocar e presidir as reuniões do Conselho fixando a pauta, o horário das ^{sessões} e orientando os respectivos trabalhos;
- II - dar posse aos Presidentes de Comissões de Consulto

res Científicos;

- III - autorizar a apresentação da matéria nas reuniões do Conselho por pessoas que não sejam seus membros;
- IV - exercer o direito de voto ordinário e de qualidade;
- V - formalizar as decisões do Conselho Técnico Científico.

Parágrafo Único - Compete à CAPES prover os meios necessários para o funcionamento dos Órgãos Colegiados.

Art. 43 - Aos membros dos Colegiados incumbe:

- I - participar das reuniões do respectivo Conselho, debater e votar as matérias constantes da pauta;
- II - exercer o direito de voto.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44 - Para o desempenho de suas atividades a CAPES poderá se valer de Comissões de Consultores Científicos.

Art. 45 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionados pelo Diretor-Geral da CAPES.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES
Ministério da Educação – Anexo I - 4.º andar - Telefones (061) 214-8852 ou 214-8853
Telex (061) 2018 COPN - Caixa Postal 3540 - CEP 70000 - Brasília, DF - Brasil

22

Decreto n.º 92.642, de 12 de maio de 1986. (D.O.U. de 13/05/86).

Altera disposições do Decreto n.º 86.816, de 5 de janeiro de 1982, que dispõe sobre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, itens I e V, da Constituição,

D E C R E T A:

Art. 1.º Os arts. 3.º e 4.º do Decreto n.º 86.816, de 5 de janeiro de 1982, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º A CAPES tem a seguinte organização básica:

- I – Conselho Deliberativo
- II – Conselho Técnico-Científico
- III – Diretoria-Geral
 - a) Diretoria de Programas
 - b) Diretoria de Administração

Parágrafo único. O detalhamento da estrutura operacional da CAPES, bem como a competência das unidades e as atribuições de seus dirigentes, serão estabelecidos em Regimento Interno, aprovado pelo Ministro de Estado da Educação.

Art. 4.º Integram o Conselho Deliberativo:

- I – O Secretário da Educação Superior do Ministério da Educação, na qualidade de seu Presidente;
- II – O Diretor-Geral da CAPES, na qualidade de seu Vice-Presidente;
- III – O Chefe do Departamento de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica do Ministério das Relações Exteriores;
- IV – O Presidente do Conselho Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES

Ministério da Educação – Anexo I - 4.º andar - Telefones (061) 214-8852 ou 214-8853
Telex (061) 2018 COPN - Caixa Postal 3540 - CEP 70000 - Brasília, DF - Brasil

- V – O Presidente da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP;
- VI – Um membro do Conselho Técnico-Científico, eleito por seus pares;
- VII – Cinco membros dentre profissionais de reconhecida competência, atuantes em ensino e pesquisa.

§ 1.º Os membros a que se refere o item VII serão escolhidos e designados pelo Ministro de Estado da Educação, com mandato de dois anos, podendo ser renovado uma única vez.

§ 2.º Os Diretores de Programas e de Administração da CAPES têm assento e voz no Conselho Deliberativo, sem direito a voto.”

Art. 2.º Acrescente-se ao Decreto n.º 86.816, de 5 de janeiro de 1982, o seguinte art. 5.º, renumerados o atual e os subsequentes:

“Art. 5.º Integram o Conselho Técnico-Científico:

- I – O Diretor-Geral da CAPES, na qualidade de seu Presidente;
- II – O Diretor de Programas e o Diretor de Administração da CAPES;
- III – Os Presidentes das Comissões de Consultores Científicos da CAPES.

§ 1.º Os Presidentes das Comissões de Consultores Científicos serão escolhidos e designados pelo Conselho Deliberativo, com mandato de dois anos, podendo ser renovado uma única vez”.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de maio de 1986;

165.º da Independência e 98.º da República.

JOSÉ SARNEY
Jorge Bornhausen